

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CREF13/BA-SE 13 ª REGIÃO/BA-SE — LEI 9696/98



PORTARIA CREF13/BA-SE Nº 87/2013, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

Estabelece procedimentos administrativos e financeiros relativos ao recesso do período do carnaval do ano de 2013 a serem observados no CREF13/BA-SE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO

- CREF13/BA-SE, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos do seu art. 40, V.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos administrativos e financeiros relativos ao recesso do carnaval.

RESOLVE:

Art. 1º. Não haverá expediente no período compreendido entre os dias 08 de fevereiro de 2013 a 13 de fevereiro de 2013. Neste período, todas as atividades administrativas, internas e externas, estarão suspensas.

Salvador, 30 de janeiro de 2013.

PAULO CÉSAR VIEIRA LIMA
PRESIDENTE DO CREF 13/BA-SE
CREF 000481-G/BA